

LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 00.743.065/0001-27

NIRE: 33300161899

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL

Às 11 horas do dia 04 de maio de 2012, na Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Rio de Janeiro – RJ.

2. CONVOCAÇÃO

A convocação é dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a “Lei nº 6.404/76”) em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3. PRESENÇA

Acionistas representando a totalidade do capital social.

4. MESA

Presidente: Marco Geovanne Tobias da Silva

Secretário: Gilmar Dalilo Cezar Wanderley

5. ORDEM DO DIA

5.1 Aprovar o resgate parcial de ações preferenciais de classe C da Companhia;

5.2 Alterar o artigo 5º do Estatuto Social para refletir a modificação da quantidade de ações de emissão da Companhia; e

5.3 Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE

6.1 Os acionistas, por unanimidade, aprovaram a realização do resgate parcial de 471.132 (quatrocentas e setenta e uma mil, cento e trinta e duas) Ações Preferenciais de classe C (“Ações Preferenciais Resgatáveis”) da Companhia, emitidas nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de 10 de julho de 2008.

O resgate ora aprovado é realizado nesta data, de acordo com as condições previstas no artigo 5º, §4º, (e) do Estatuto Social.

O valor do resgate ora realizado é de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais) por cada Ação Preferencial Resgatável, totalizando R\$ 90.928.476,00 (noventa milhões, novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais), sendo certo que na presente data, não existem dividendos fixos cumulativos devidos às Ações Preferenciais Resgatáveis. O valor do resgate ora aprovado deverá ser pago nesta data ao acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI. Para efetuar tal resgate, deverá ser utilizada a reserva de capital da Companhia, sem a alteração no valor do capital social.

Tendo em vista o resgate acima, realizado mediante o cancelamento das 471.132 (quatrocentas e setenta e uma mil, cento e trinta e duas) Ações Preferenciais Resgatáveis, o capital social da Companhia, cujo valor não foi alterado, passa a ser dividido em 281.634.201 (duzentas e oitenta e um milhões, seiscentas e trinta e quatro mil, duzentas e uma) ações, sendo 247.128.345 (duzentas e quarenta e sete milhões, cento e vinte e oito mil, trezentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, 730 (setecentas e trinta) ações preferenciais de classe A, 28.385.274 (vinte e oito milhões, trezentas e oitenta e cinco mil, duzentas e setenta e quatro) ações preferenciais de classe B e 6.119.852 (seis milhões, cento e dezenove mil, oitocentas e cinquenta e duas) ações preferenciais de classe C, todas sob a forma escritural, sem valor nominal.

6.2 Em virtude do resgate parcial aqui aprovado, o *caput* e a alínea “(e)” do parágrafo 4º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passam a vigorar com as seguintes redações:

“Artigo 5º O capital social é de R\$ 7.106.480.728,52 (sete bilhões, cento e seis milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 281.634.201 (duzentas e oitenta e um milhões, seiscentas e trinta e quatro mil, duzentas e uma) ações, sendo 247.128.345 (duzentas e quarenta e sete milhões, cento e vinte e oito mil, trezentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, 730 (setecentas e trinta) ações preferenciais de classe A, 28.385.274 (vinte e oito milhões, trezentas e oitenta e cinco mil, duzentas e setenta e quatro) ações preferenciais de classe B e 6.119.852 (seis milhões, cento e dezenove mil, oitocentas e cinquenta e duas) ações preferenciais de classe C, todas sob a forma escritural, sem valor nominal.”

“Parágrafo 4º (...)

(e) as ações preferenciais de classe C serão resgatadas, parcialmente, pelo valor de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais) por ação preferencial de classe C, nas datas estabelecidas na tabela abaixo. Os dividendos fixos cumulativos eventualmente programados para serem pagos às ações preferenciais de classe C e não realizados até a época do resgate deverão ser declarados e pagos até o dia útil anterior à data do resgate parcial da ação preferencial de classe C:

Número de Ações	Data do Resgate
471.132	05.11.2012
544.088	05.05.2013
544.088	05.11.2013
1.432.632	05.05.2014
1.432.632	05.11.2014
847.640	05.05.2015
847.640	05.11.2015

“

6.3 Devido à deliberação acima aprovada, e de forma a evitar a fragmentação em mais de um documento, os acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do documento apresentado a cada um dos presentes e que, depois

de registrado no órgão do Registro do Comércio competente, estará à disposição dos acionistas e de quem mais interessar possa, na sede e dependências da Companhia.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi a assembleia encerrada depois de lavrada e assinada a presente ata no livro próprio. Assinaturas: Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva (Presidente); Sr. Gilmar Dalilo Cezar Wanderley (Secretário). Acionistas Presentes: Fundo de Investimento em Ações - BB Carteira Ativa, por seu administrador BB DTVM S/A; Carteira Ativa II Fundo de Investimento de Ações, por seu administrador BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A; Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI; Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS; Fundação CESP; Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF; Marco Geovanne Tobias da Silva; Ricardo Ferraz Torres; Luciana Freitas Rodrigues e Carlos Augusto Borges.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2012.

*“Certifico que a presente é cópia fiel da ata
lavrada em livro próprio.”*

Gilmar Dalilo Cezar Wanderley

-Secretário-